



Estância Turística de Avaré  
Estado de São Paulo

# SEMANÁRIO **CÂMARA**

[camaraavare.sp.gov.br](http://camaraavare.sp.gov.br)

Decreto Legislativo nº 355/2022 16 DE JUNHO DE 2023

**SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

SEXTA - ANO II - 32ª EDIÇÃO

| **Presidente:** Carlos Wagner Januário Garcia

| **Diretora Geral:** Adria Luzia Ribeiro de Paula



## CÂMARA APROVA LEI QUE PROÍBE CONTEÚDOS DE TEOR ADULTO PARA CRIANÇAS NAS ESCOLAS

**Página 2**

**CAMPANHA**

**CHEGOU AO FIM: CONFIRA O  
BALANÇO E O SUCESSO DO  
CONCURSO DA CÂMARA**

**Página 4**





# CÂMARA APROVA LEI QUE PROÍBE CONTEÚDOS DE TEOR ADULTO PARA CRIANÇAS NAS ESCOLAS

*"Fica proibido promover, estimular, incentivar ou permitir apresentações, músicas e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas públicas e privadas da rede Municipal de ensino da Cidade de Avaré."*



A Câmara de Vereadores de Avaré aprovou o Projeto de Lei nº 76/2023, o qual proíbe e criminaliza a promoção, estímulo incentivo ou permissão de apresentações e divulgação de conteúdo pornográfico, erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas (públicas e privadas) municipais da Cidade de Avaré, de modo que são considerados músicas, apresentações e danças de conteúdo erótico e sensual, que envolvem letras musicais, movimentos ou gestos que simulem ou façam alusão à relação sexual ou a prática de atos libidinosos, além de serem conceituados conteúdos pornográficos ou obscenos, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido, cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica, de relação sexual ou de ato libidinoso. Salienta-se que

o Eca, Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo a Lei nº 8069/90, proíbe terminantemente a exposição de crianças a situações degradantes.

Ademais, os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público devem respeitar as normas legais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, sendo o contexto para essa Lei se dá no aumento exponencial da difusão de músicas cujas letras tragam conteúdo sensual, normalmente acompanhadas de coreografias impróprias para crianças e adolescentes. Além disso, tendo ciência acerca de quaisquer violações dessa vigência, qualquer pessoa poderá representar à Administração Pública e ao Ministério Público.

## TRECHO DA LEI:

Art. 1º Fica proibido promover, estimular, incentivar ou permitir apresentações, músicas e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas públicas e privadas da rede Municipal de ensino da Cidade de Avaré.

1º Consideram-se músicas, apresentações e danças de conteúdo erótico e sensual, que envolvem letras musicais, movimentos ou gestos que simulem ou façam alusão à relação sexual ou a prática de atos libidinosos.

2º Considera-se pornográfico ou obsceno, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido, cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica, de relação sexual ou de ato libidinoso.

Art, 2º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público devem respeitar as normas legais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos.

Autoria: Ver<sup>a</sup> Ana Paula Tiburcio de Godoy



LEGISLATURA 2021 / 2024

**MESA DIRETORA****CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**  
Presidente**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**  
Vice Presidente**ROBERTO ARAUJO**  
1º Secretário**ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY**  
2ª Secretária**VEREADORES**ADALGISA LOPES WARD  
HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS  
LÁZARO CARDOSO FILHO  
LEONARDO PIRES RIPOLI  
LUIZ CLAUDIO DA COSTA  
MAGNO GREGUER  
MOACIR LIMA  
MARCELO JOSÉ ORTEGA  
MARIA ISABEL DADARIO**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pelo Decreto Legislativo N° 355/2022. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

**ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO  
E ATOS OFICIAIS**  
CÂMARA DOS VEREADORES  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Avenida Gilberto Filgueiras, 1631  
Alto da Colina - Avaré-SP  
Fone: 0800-77-10-999 ou (14) 3711-3070**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA****REVISÃO**

Ádria Luzia Ribeiro de Paula

**REDAÇÃO**

Rafael Koch Garzzesi de Freitas

**DIAGRAMAÇÃO**

Patrick Yuri Corrêa

**SITE**[camaraavare.sp.gov.br](http://camaraavare.sp.gov.br)**MÍDIAS SOCIAIS**

facebook.com/CamaraAvare

CamaraMunicipaldeAvaré

youtube.com/CamaradeVereadoresdeAvaré

**ORDEM DO DIA****CIRCULAR N° 16/2023-DG**  
Avaré, 16 de junho de 2023.

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da 16ª Sessão Ordinária de 19/06/2023 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Carlos Wagner Januário Garcia, designou para a Ordem do Dia da 16ª Sessão Ordinária de 19 de junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI N° 83/2023 – Discussão**  
**Única Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward****Assunto:** Institui a Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família, e dá outras providências**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 83/2023 e dos Pareceres do Jurídico, e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**2. PROJETO DE LEI N° 89/2023 – Discussão**  
**Única Autoria: Vereador Hidalgo André de Freitas****Assunto:** Dispõe sobre a Identificação em Braille nas portas dos gabinetes e salas da repartição pública municipal e privada para os deficientes visuais e dá outras providências no Município de Avaré.**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 89/2023 e dos Pareceres do Jurídico, e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 135/2023 – Discussão Única Autoria: Prefeito Municipal****Assunto:** Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências.**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 135/2023 e dos Pareceres do Jurídico, e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**4. PROJETO DE LEI N° 137/2023 – Discussão****Única Autoria: Prefeito Municipal****Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 27.940,97 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS)**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 137/2023 e dos Pareceres do Jurídico, e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**5. PROJETO DE LEI N° 138/2023 – Discussão****Única Autoria: Prefeito Municipal****Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 30.169,65 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS)**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 138/2023 e dos Pareceres do Jurídico, e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)  
**Vereador (a)**  
**NESTA****Carlos Wagner Januário Garcia**  
Presidente da Câmara**BAIXE O APP DA CÂMARA!****TENHA ACESSO ÀS  
INFORMAÇÕES,  
FALE COM O  
VEREADOR,  
ASSISTA AS  
SESSÕES E MUITO  
MAIS...**



# CHEGOU AO FIM: CONFIRA O BALANÇO E O SUCESSO DO CONCURSO DA CÂMARA

## » Confira algumas datas importantes relacionadas ao Concurso «

**21/07:**

Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas, Prova de Títulos

**21/07:**

Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova prática.

**30/07:**

Realização das Provas Práticas para os cargos de Motorista, Copeira e Telefonista

**04/08:**

Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Práticas e das Provas Discursivas - Redação.

**10/08:**

Divulgação da Classificação Final do Concurso Público

Com o encerramento do segundo domingo de provas, chegou oficialmente ao fim o tão aclamado concurso da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, com um total de 8601 inscrições, sendo, de fato, deferidas, 4881, o que representa, contando as 16 vagas, uma relação de 305 candidatos efetivos por vaga. Já a quantidade de inscrições deferidas por cargo é a seguinte: Agente de Conservação (216), Agente Operacional (451), Agente Técnico em Audiovisual (137), Contador (56), Controle Interno (382), Copeira (318), Motorista (499), Oficial de Compras (94), Oficial Administrativo (321), Oficial de Recursos Humanos (126), Oficial de Tecnologia da Informação (81), Oficial Legislativo (216), Procurador Jurídico (327), Recepcionista (793), Telefonista (837) e Tesoureiro (47), totalizando as 4881 inscrições deferidas. Vale lembrar que, dessas vagas, 3 são para início imediato (Controle Interno, Oficial Administrativo e Oficial de Tecnologia da Informação) e as demais são para Cadastro Reserva, de forma que há um prazo de 2 anos após a homologação do certame para as convocações, o qual pode ser prorrogado por igual período de tempo a critério da Câmara.

Tais números mostram claramente o estrondoso sucesso do concurso, o qual, a despeito de quaisquer inverdades propagadas, ocorreu com segurança, exatidão e assertividade, características que concernem grande transparência ao processo. Ademais, é importante lembrar dos demais prazos relacionados: prova prática para os cargos de Motorista, Telefonista e Copeira (30/07), divulgação da análise dos recursos e da classificação preliminar das provas objetivas (21/07) e homologação dos resultados (11/08). No mais, a Câmara da Estância Turística de Avaré deseja sorte a todos os candidatos!